

Jornal Oficial

Poder Legislativo Municipal

Decreto Legislativo nº 011/2014

Ano II

Edição X

Sossego/PB: 21 de março de 2016 – Segunda Feira



CÂMARA
MUNICIPAL DE SOSSEGO
CASA João Batista Antunes de Lima
CNPJ: 01.635.617/0001-46
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

AUTOGRAFO 003/2016 AO PROJETO DE LEI Nº 002/2016,
EM 18 DE MARÇO DE 2016.

DISPÕE SOBRE: CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AS CATEGORIAS FUNCIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Lei Federal nº 11.738/08 e Lei Municipal nº 131/2009, consoante à necessidade de manter a equivalência do piso salarial da categorial funcional do Magistério Público Municipal, FAZ SABER que Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º. Reajustar em **11,36%** (onze inteiros e trinta e seis décimos por cento) os vencimentos dos profissionais integrantes da categoria funcional do Magistério Público Municipal, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo de Sossego/PB.

Art. 2º - Os valores e os quantitativos dos respectivos cargos/funções e salários do quadro de pessoal do Magistério Público Municipal de Sossego/PB, com provimentos efetivos e comissionados constantes do **ANEXO** da Lei Municipal nº 198, de 05 de maio de 2015, passam a vigorar de acordo com o **ANEXO ÚNICO** desta Lei:

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias do Orçamento Municipal, atendendo as demais disposições legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sossego/PB, em 18 de março de 2016.

ANEXO ÚNICO

Classes	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA					
	Níveis					
	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI
PEB A-I (Nível Médio)	1.558,29	1.636,20	1.718,01	1.803,91	1.894,10	1.988,80
PEB A-II (Nível Sup. com lic. em Pedagogia)	1.662,19	1.745,30	1.832,56	1.924,19	2.020,40	2.121,42
PEB A-III (Nível Sup. com lic. plena específica)	1.662,19	1.745,30	1.832,56	1.924,19	2.020,40	2.121,42

Categoria	Níveis					
	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI
Especialista em Educação						
Supervisor Escolar	1.869,97	1.963,47	2.061,64	2.164,72	2.272,96	2.386,60
Orientador Educacional	1.869,97	1.963,47	2.061,64	2.164,72	2.272,96	2.386,60

MARIA VALDETE DE LUCENA LIMA
- Presidente -

ESDRAS FERREIRA DA SILVA
- 1º Secretário -

PARECER Nº 003/2016

Referência: Projeto de Lei nº 002/2016

I) Relatório

Trata-se de parecer acerca da redação, constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei nº 002/2016, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a concessão de reajuste salarial às categorias funcionais do magistério municipal e adota outras providências.

A matéria foi recebida por esta Casa Legislativa e, atualmente, encontra-se em fase de apreciação por esta Comissão de Justiça e Redação.

É o breve relatório. Passo a opinar.

II) Fundamentação Jurídica

É da competência do Executivo Municipal enviar a esta Casa Legislativa projeto de lei que disponha sobre reajuste salarial de qualquer servidor público deste município.

O projeto de lei ora em análise atende aos requisitos formais e materiais a serem analisados por esta Comissão Parlamentar, devendo-se destacar que a classe do magistério municipal é extremamente merecedora de valorização salarial.

III) Parecer

Ante o exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 002/2016.

É o parecer.

Sossego, 21 de março de 2016.

MANUEL ARNALDO DA SILVA FERREIRA
Relator

PARECER Nº 003/2016 APROVADO PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM ____/____/2016 POR UNANIMIDADE.

FLAVIANA LUCENA DE ARAÚJO
Presidente

MANUEL ARNALDO DA SILVA FERREIRA
Relator

ROBSON RENAN DE OLIVEIRA SILVA
Membro

Editorial:

Câmara Municipal de Sossego
Casa João Batista Antunes de Lima
MESA DIRETORA 2015/2016
PRESIDENTE: Maria Valdete de Lucena Lima
VICE PRESIDENTE: Manuel Arnaldo da Silva Ferreira
1º SECRETÁRIO: Estras Ferreira da Silva
2º SECRETÁRIO: Joseilson de Medeiros Oliveira

JORNAL OFICIAL

Edição e Editoração Gráfica
Josivam Medeiros de Oliveira
PERIODICIDADE:
Quinzenal

TIRAGEM:
10 exemplares

ENDEREÇO

Rua Pedro José de Maria, s/n
Alto da Bela Vista, CEP: 58177-000
Fone: 83 9313 3767 / 9142 1401
email: camara.sossego@hotmail.com
site: www.camarasossego.pb.gov.br